



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 084/2009.

AUTOR: CÉZAR DE MELO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO O SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ALBERTINA NO BAIRRO ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE JAPERI."

**MOVIMENTO DA INDICAÇÃO**

Lida no expediente em 27/10/2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 27/10/2009 pelo Ofício N.º 126/2009

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



INDICAÇÃO Nº 086/2009.

AUTOR: CÉZAR DE MELO.

ASSUNTO: “INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA FEITO O ANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA DAS RUAS SÃO FRANCISCO, JOSÉ BONIFÁCIO, PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, CARLOS SOARES, DEMOCRACIA, JOSÉ IGINO, LAURA AMÉLIA, RUA VISCONDE DE CAIRUN, 21 DE MARÇO, EDNÉIA ALVES BRANCO, SOLANGE ALVES BRANCO, MONDE DE ALJEZUR, VIRIATO CORREIA, IVAN INHOÉ, MIGUEL ÂNGELO, CARAÍBA, DONA AYSA, AVENIDA SANTO ANTÔNIO, EDURADO PÓGGI, ELECY VIEIRA GOMES, DR. EDUARDO POGGI, DONA AMÉLIA, MARIA DE LOURDES MORAES DE SOUZA, LAURA CARDOSO, ADEMAR ALVES BRANCO, SEIS DE MARÇO, DA CONSTITUIÇÃO, MARILIA, MARY SCHIAVO, DONA AMÉLIA, MARIO GUIMARÃES, REPÚBLICA, BEIRA RIO, SEIS DE MAIO, ROSALINDA DALVA, JAIME POGGI FILHO, COMENDADOR SEABRA, ESTRADA DO PROENÇA NO BAIRRO SANTA AMÉLIA, NO MUNICÍPIO DE JAPERI.”

Lida no expediente em 27/10/2009

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 27/10/2009 pelo Ofício N.º 126/2009

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



C. M. JAPERI  
PROTOCOLO

DATA: 08 / 10 / 2009  
Nº 086 LIVº 07 FLº 038

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**INDICAÇÃO**

**INDICO** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o saneamento e pavimentação e calçada das João Francisco, José Bonifácio, Presidente Artur Bernardes, Carlos Soares, Democracia, José Igino, Laura Amélia, Rua Visconde de Cairun, 21 de Março, Ednéia Alves Branco, Solange Alves Branco, Conde de Aljezur, Viriato Correia, Ivan Inhoé, Miguel Ângelo, Caraíba, Dona Aysa, Av. Santo Antonio, Eduardo Póggi, Elecy Vieira Gomes, Dr. Edurado Poggi, Dona Amélia, Maria de Lourdes Moraes de Souza, Laura Cardoso, Ademar Alves Branco, Seis de Março, Constituição, Marília, Ary Schiavo, Dona Amélia, Mario Guimarães, República, Beira Rio, Seis de Maio, Rosalinda Dalva, Jaime Poggi Filho, Maria de Lourdes Moraes de Souza, Comendador Seabra, Estrada do Proença e no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2009.

**CEZAR DE MELO**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva atender apelos feitos pelos moradores deste bairro ao longo de vários anos por melhorias nos acessos a sua residência, sendo atendido por rede de esgoto, iluminação e pavimentação para valorizar seus imóveis.

**CEZAR DE MELO**  
**VEREADOR**

C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO  
DATA: 27 / 10 / 09



C. M. JAPERI  
PROTOCOLO

DATA: 08 / 10 / 2009  
Nº 086 LIVº 07 FLº 018

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**INDICAÇÃO**

**INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja feito o saneamento e pavimentação e calçada das João Francisco, José Bonifácio, Presidente Artur Bernardes, Carlos Soares, Democracia, José Igino, Laura Amélia, Rua Visconde de Cairun, 21 de Março, Ednéia Alves Branco, Solange Alves Branco, Conde de Aljezur, Viriato Correia, Ivan Inhoé, Miguel Ângelo, Caraíba, Dona Aysa, Av. Santo Antonio, Eduardo Póggi, Elecy Vieira Gomes, Dr. Edurado Poggi, Dona Amélia, Maria de Lourdes Moraes de Souza, Laura Cardoso, Ademar Alves Branco, Seis de Março, Constituição, Marília, Ary Schiavo, Dona Amélia, Mario Guimarães, República, Beira Rio, Seis de Maio, Rosalinda Dalva, Jaime Poggi Filho, Maria de Lourdes Moraes de Souza, Comendador Seabra, Estrada do Proença e no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.**


Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2009.

  
**CEZAR DE MELO**  
**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação objetiva atender apelos feitos pelos moradores deste bairro ao longo de vários anos por melhorias nos acessos a sua residência, sendo atendido por rede de esgoto, iluminação e pavimentação para valorizar seus imóveis.

  
**CEZAR DE MELO**  
**VEREADOR**

**C. M. JAPERI**  
**EXPEDIENTE LIDO**  
DATA: 27 / 10 / 09  




*Câmara Municipal de Japeri*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
Procuradoria Geral

Indicação nº 086/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador César de Melo – DEM, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 086/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ; depois de cumpridas as Determinações Regimentais, para que seja feito o Saneamento, a Pavimentação, e calçada das Ruas João Francisco, José Bonifácio, Presidente Artur Bernardes, Carlos Soares, Democracia, José IGINO, Conde de Aljezur, Viriato Correia, Ivan Inhoé, Miguel Angelo, Caraíba, Dona Aysa, Avenida Santo Antônio, Eduardo Poggi, Elecy Vieira Gomes, Dr. Eduardo Poggi, Dona Amélia, Maria de Lourdes Moraes de Souza, Laura Cardoso, Ademar Alves Branco, Seis de MARÇO, Da Constituição, Marília, Ary Schiavo, Mário Guimarães, República, Beira Rio, Seis de Maio, Rosalinda Dalva, Jayme Poggi Filho, Comendador Seabra, e Estrada do Proença; no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri”.

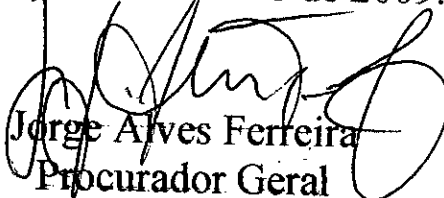
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de proposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta preposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja feito o Saneamento, a Pavimentação, e as calçadas das Ruas João Francisco, José Bonifácio, Presidente Artur Bernardes, Carlos Soares, Democracia, José IGINO, Conde de Aljezur, Viriato Correia, Ivan Inhoé, Miguel Angelo, Caraíba, Dona Aysa, Avenida Santo Antônio, Eduardo Póggi, Elecy Vieira Gomes, Dr. Eduardo Poggi, Dona Amélia, Maria de Lourdes Moraes de Souza, Laura Cardoso, Ademar Alves Branco, Seis de MARÇO, Da Constituição, Marília, Ary Schiavo, Mário Guimarães, República, Beira Rio, Seis de Maio, Rosalinda Dalva, Jayme Poggi Filho, Comendador Seabra, e Estrada do Proença; no bairro Santa Amélia, Neste Município; medidas estas de relevantíssimo interesse público, para toda a sociedade civil de Japeri, que caso a sugestão venha a ser acolhida, passará a contar com algumas Ruas pavimentadas e saneadas; o que de fato vai melhorar a qualidade de Vida daquela Comunidade, e conseqüentemente também irá melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 26 de outubro de 2009.

  
Jorge Alves Ferreira  
Procurador Geral



Câmara Municipal de Japeri  
Gabinete do Vereador Cezar de Melo

- R. ACACIAS
- R. JEQUETIBA
- R. ARAÇA
- R. IPÊ
- R. ~~ARACATUBA~~

ALCALDE

R. CARLOS BRUNO (Kely)

R. DINA MARIA CLEONICE RUSSO (Kely)

R. ALBERTINA \* - ITAQUARE

R. JOÃO PINTO (Kely)

R. JACI

R. SÃO JENÁRIO

R. SEIS

PRIMEI  
ELEG. PEDREIRA

(PRIMAVERA)



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**C. M. JAPERI**  
**PROTOCOLO**

DATA: 14 / 11 / 2006

Nº 063 LIVº 01 FLº 07

**PROJETO DE LEI Nº 63/2006.**

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento, pavimentação, drenagem e Asfalto dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento, Pavimentação, Drenagem e Asfalto nas Ruas Carlos Bruno, João Pinto, Serra, Sérgio de Carvalho, Quatro e Dr. Maria Cleonice no bairro Primavera no Município de Japeri.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Japeri, 13 de Outubro de 2006.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**VEREADOR**

**Justificativa**

**As ruas acima mencionadas no projeto em tela se encontra em péssimo estado, estando com o esgoto exposto nas ruas e colocando a saúde da população em risco de contrariar varias doenças.**

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**

<b>C. M. JAPERI</b> <b>EXPELIDO</b>
DATA: 07 / 12 / 2006.

**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
**Carlos Alberto Mello dos Santos**  
Procurador

<b>C. M. JAPERI</b> <b>1ª DISCUSSÃO</b>
DATA: 12 / 12 / 2006

**APROVADO**  
**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
**Carlos Alberto Mello dos Santos**  
Advogado Procurador

<b>C. M. JAPERI</b> <b>2ª DISCUSSÃO</b>
DATA: 14 / 12 / 2006

**APROVADO**  
**CÂMARA MUN. DE JAPERI**  
**Carlos Alberto Mello dos Santos**  
Advogado Procurador





**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri**

**PROJETO DE LEI Nº 69 / 2006.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer melhorias em ruas do bairro Eucalipto e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito Santo

C. M. JAPERI  
PROCOLO  
DATA: 29 / 11 / 2006  
Nº 069 LIVº 01 FLº 08

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação e iluminação na Rua das Macieiras no bairro Eucaliptos no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Novembro de 2006.

*Jose Alves do Espirito Santo*  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
VEREADOR

C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO  
DATA: 07 / 12 / 2006  
*[Signature]*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI  
1ª DISCUSSÃO  
DATA: 12 / 12 / 2006  
APROVADO  
*[Signature]*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI  
2ª DISCUSSÃO  
DATA: 14 / 12 / 2006  
APROVADO  
*[Signature]*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
Advogado Procurador  
Mat. 0159/02



*Caro*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 08 / 08 / 2005

N.º 226 L.º 01 Fls: 23

**PROJETO DE LEI Nº /2005.**

"Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento e dá outras providências".

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento básico, Manilhamento e Calçada das ~~ruas~~ ~~ruas~~ João Francisco, José Bonifácio, República, Presidente Artur Bernardes, Carlos Soares, Democracia, ~~Princesa Amélia~~, Ary Schiavo, ~~Odorico da Rocha~~, da Beira Rio, José Igino, Dona Iza e Avenida Santo Antonio no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Agosto de 2005.

CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI  
VEREADOR

*2113*  
*37939581*  
*reclass*  
*2 discuss*  
*reclass*

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 09/08/2005

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 11/08/2005

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 14/08/2005

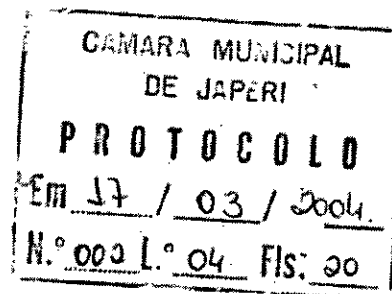
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106110  
Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106110  
Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106110  
Mat. 0159101



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*  
Poder Legislativo



## I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri - RJ, que faça melhorias nas ruas do bairro Santa Amélia, principalmente na Rua Laura Amélia, próximo aos Colégios Santa Amélia e Amélinha, neste Município.

SILAS REIS FÉLIX  
VEREADOR

## J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação tem por objetivo atender uma necessidade da população carente deste bairro. Devido às ruas deste bairro está em péssimo estado, necessita que passe uma máquina Patrol para melhorar o acesso e os moradores possam transitar em melhores condições.

SILAS REIS FÉLIX  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 03 / 2004.

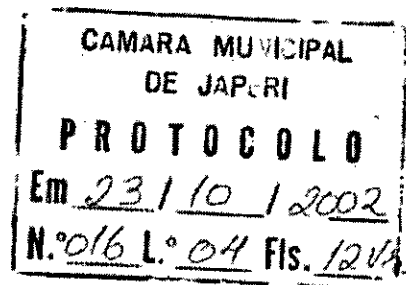
---



INDICAÇÃO Nº 16/2002



*Estado do Rio de Janeiro*  
**Câmara Municipal de Japeri**  
Poder Legislativo



## I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja feito saneamento básico, asfaltamento e construção de passagem de nível na linha férrea na rua Seis de Maio, próximo ao Mercado, no bairro Santa Amélia, neste Município.

SILAS REIS FÉLIX  
VEREADOR

## J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação representa o anseio de vários moradores deste bairro, que desejam melhores condições de acesso para suas residências.

SILAS REIS FÉLIX  
VEREADOR

LIIDO NO EXPEDIENTE

Em 29/10/2002



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 14 / 02 / 2005  
N.º 005 L.º 02 Fls. 01

## I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja feito saneamento e pavimentação das Ruas Visconde de Cairo, 21 de Março, ~~Edna Alves Branco~~, Ednéia Alves Branco, Solange Alves Branco, 06 de Março, Conde de Aljezur, ~~Maria~~, Rosalinda Dalva, ~~Laura Carlos~~, ~~Edmundo Ruggi~~, Jaime Poggi Filho, Viriato Correia, Ivan Inhoé, Maria de Lourdes, ~~Laura Amélia~~, Comendador Seabra, ~~Eloá Maria Gomes~~, Miguel Ângelo, Caraíba, no bairro Santa Amélia, neste Município.

  
CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI  
VEREADOR

## J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação representa o desejo de vários moradores do bairro Nova Belém, pois o estado em que se encontra o acesso dos moradores as suas residências é lastimável, causando desvalorização do bairro, dificultando o acesso para automóveis e até mesmo para a população, que aguarda providências para solução deste problema.

  
CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 17 / 02 / 2005



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

**PROT O C O L O**

Em 30 / 03 / 2005

N.º 067 L.º 01 Fls. 07

**PROJETO DE LEI Nº /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer saneamento e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer Saneamento, básico, Pavimentação e Asfalto da Estrada do Proença, trecho que liga Santa Amélia a Vila Laranjal e Japeri a Queimados, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Março de 2005.

**CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI**  
**VEREADOR**

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 22 / 03 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106110  
Mat. 0169101

APROVADO EM 1.º DISCUSSÃO

Em 05 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106110  
Mat. 0169101

APROVADO EM 2.º DISCUSSÃO

Em 07 / 04 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
DAB - RJ 106110  
Mat. 0169101